



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Projeto de Lei nº ____/2021

DATA: 09 de Março de 2021.

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a execução de ações para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19) e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 247.917,32 (duzentos quarenta sete mil, novecentos dezessete reais e trinta e dois centavos), destinado a execução de ações para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

Órgão 09 Departamento de Saúde
Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica
Programa 0016 Saúde para Todos
Atividade 2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 236.238,42
Fonte Padrão 1019.09.02.06.20 Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (Covid-19)
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 36,68
Fonte Padrão 1020.09.02.06.20 Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (Covid-19)
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 11.642,22
Fonte Padrão 1024.09.99.06.18 Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento à COVID-19-L.C nº 173/2020 -Inciso I, art. 5º.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64).

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte Padrão 1019.09.02.06.20 Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (Covid-19)	R\$ 236.238,42
Fonte Padrão 1020.09.02.06.20 Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavírus (Covid-19)	R\$ 36,68
Fonte Padrão 1024.09.99.06.18 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19-L.C nº 173/2020 -Inciso I, art. 5º.	R\$ 11.642,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências**, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R\$
0016/09/001	2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	247.917,32

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas
0016	2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	3103/Pessoas

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.118/2020, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Recurso
		Física	Financeira	
2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	Pessoas		236.238,42	1019
		3103	36,68	1020
			11.642,22	1024

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal